

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS - RS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.490.333,60</b>	<b>9.372.004,09</b>	<b>10.381.930,29</b>	<b>10.843.590,71</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	7.490.333,60	9.372.004,09	10.381.930,29	10.843.590,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.035.884,63	9.435.149,69	10.432.624,76	11.257.849,10
(-) Restos a Pagar Processados	509.816,35	29.481,08	12.073,53	369.661,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.734,68	33.664,52	38.620,94	44.596,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(7.490.333,60)</b>	<b>(9.372.004,09)</b>	<b>(10.381.930,29)</b>	<b>(10.843.590,71)</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.001.229,67</b>	<b>29.852.838,32</b>	<b>27.615.735,95</b>	<b>28.826.744,55</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>28.701.229,67</b>	<b>29.552.838,32</b>	<b>27.515.735,95</b>	<b>28.726.744,55</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>(26,10)</b>	<b>(31,71)</b>	<b>(37,73)</b>	<b>(37,75)</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	34.441.475,60	35.463.405,98	33.018.883,14	34.472.093,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	30.997.328,04	31.917.065,38	29.716.994,83	31.024.884,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS - RS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

<b><u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u></b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 <sup>2</sup> (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	74.852.436,74	74.852.436,74	74.852.436,74	82.930.376,86
RP NÃO-PROCESSADOS	1.327.769,97	8.978,79	3.612,43	1.176.754,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".